

INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE ENFERMAGEM

MARILZA MARQUES FERREIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS: ASPECTOS GERAIS NO TERRITÓRIO
BRASILEIRO**

São Luís
2013

MARILZA MARQUES FERREIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS: ASPECTOS GERAIS NO TERRITÓRIO
BRASILEIRO**

Artigo apresentado à coordenação do curso de Enfermagem como pré-requisito para obtenção de título de Bacharel em Enfermagem do Instituto Florence de Ensino Superior.

Orientador (a): Prof^a. Esp. Aline Sodré Cruz

São Luís

2013

C346m

Ferreira, Marilza Marques

Violência Contra os Idosos: Aspectos Gerais no Território Brasileiro/Mariza Marques Ferreira – São Luís, 2013.

19f.;il.

Orientadora: Aline Sodré

Artigo (Graduação em Enfermagem) – Instituto Florence de Ensino Superior, 2013.

1. Violência. 2. Idosos. 3.Problema. 4. Familiar. 5. Direitos. II. Título.

CDU: 616-002.52

MARILZA MARQUES FERREIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS: ASPECTOS GERAIS NO TERRITÓRIO
BRASILEIRO**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Enfermagem como pré-requisitos para obtenção do título de Bacharel em Enfermagem do Instituto Florence de Ensino Superior.

Aprovado em: / /

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Esp. Aline Sodré Cruz (Orientadora)
Especialista em Saúde e Educação
Professora do Instituto Florence de Ensino Superior

1º Examinador
Rosiane de Assis P. Sodré
Prof^a Especialista em S. Pública
Mestrado em S. Pública

2º Examinador

Violência Contra os Idosos: Aspectos Gerais no Território Brasileiro

Violence Against the Elderly: General Issues in the Brazilian territory

Marilza Marques Ferreira⁽¹⁾ e Aline Sodré Cruz⁽²⁾

Instituto Florence de Ensino Superior ⁽³⁾

¹Pesquisador responsável (aluna). Concludente do curso de graduação em Enfermagem pelo Instituto Florence de Ensino Superior, ano 2013.

²Pesquisadora responsável (orientadora). Professora do curso de graduação em Enfermagem do Instituto Florence de Ensino Superior. santosdavina@hotmail.com.

³Instituto Florence de Ensino Superior.

Resumo – A violência contra os idosos ocorre de diferentes formas, e por isso mesmo, sua identificação se torna difícil dependendo do contexto cultural em que esteja inserida, e na maioria das vezes a própria família é a culpada de tais agressões gerando assim aquilo que chamamos de violência intrafamiliar.

O objetivo desse trabalho foi levantar estudos através de fontes bibliográficas nas bases de dados Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO) eficazes para a construção e um melhor entendimento dos cenários da violência familiar contra os idosos, ou seja, como ocorre, suas causas, consequências e principalmente as formas de enfrentamento deste problema que não é apenas um fato isolado do nosso país, mais também que permeia grande parte dos países ao redor do mundo constituindo assim um fenômeno universal. Há a necessidade em se discutir ações de enfrentamento à violência contra o idoso e do trabalho em conjunto dos diversos órgãos de proteção e partir deste estudo pode-se perceber a importância de promover educação para a cidadania no âmbito do envelhecimento na sociedade em geral, mas, sobretudo, nos serviços de saúde, visando à valorização do idoso, o respeito a ele e a garantia de seus direitos.

Palavras Chave: Violência; Idosos; Problema; Familiar; Direitos.

Abstract–Violence against the elderly occurs in different ways, and therefore, their identification becomes difficult depending on the cultural context in which it is inserted, and in most cases the family itself is to blame for such attacks thus generating what we call violence intrafamily. The objective of this research was to study through literature sources in databases Literature Latin American and Caribbean Health Sciences (LILACS) and Scientific Electronic Library Online (SciELO) effective for building and a better understanding of the scenarios of family violence the elderly , is , how it occurs, its causes, consequences and especially the ways to face this problem is not just an isolated incident of our parents, plus also that permeates most countries around the world thus providing a universal phenomenon . There is the necessity to discuss actions to combat violence against the elderly and the working together of different organs of protection and from this study we can realize the importance of promoting citizenship education in the context of an aging society in general, but especially in health services aimed at increasing the elderly, respect him and guarantee their rights.

Keywords: Violence; Seniors; Trouble; Family; Rights.

Violência Contra os Idosos: Aspectos Gerais no Território Brasileiro

Violence Against the Elderly: General Issues in the Brazilian territory

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, o envelhecimento populacional tornou-se um dos maiores desafios para a saúde pública, visto que se exige a efetiva implementação da estratégia de educação familiar e da sociedade para possibilitar a manutenção da capacidade funcional do idoso e do bem estar deste em razão deste aumento da expectativa de vida da população surge também um grande problema que é a violência contra população mais idosa.

A demografia vem demonstrando esse crescimento populacional também no Brasil, pois, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), atualmente, o país possui cerca de 16.336.471 pessoas com mais de 60 anos, ou seja, 9,1% do total de habitantes¹. Porém, a sociedade contemporânea percebe o envelhecimento não somente pela visibilidade demonstrada pelos dados demográficos, mas também pela complexidade que envolve o domínio das relações sociais e experiências cotidianas dos idosos brasileiros.

A violência contra o idoso é uma das faces mais cruéis da questão da violência que permeia o tecido social e que ganha relevância social por ser esta população a que mais vem crescendo, nos últimos anos, em termos demográficos e por ser uma dos segmentos populacionais que mais necessitam de cuidados físicos, materiais, psicossociais, de saúde, atenção e de respeito.

Para melhor aclarar a temática da violência contra os idosos se faz necessário primeiramente conceituar a violência intrafamiliar para que se possam entender os caminhos que levam a prática desse crime pelos próprios membros da família. A violência intrafamiliar caracteriza-se por toda a ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. No caso deste trabalho tem-se como objetivo a exposição dos fatores que colaboram para o agravante desta violência intrafamiliar para os idosos².

Parte do cuidado com os idosos recai sobre a família, principalmente, se leva em consideração o quadro de diminuição dos recursos do Estado, da desmontagem do

sistema de proteção social e das dificuldades de emprego e esta carga é reforçada pela queda da fecundidade e a maior participação das mulheres no mercado de trabalho.

Além do número cada vez menor de filhos que podem amparar os idosos nos anos de debilidade, grande parte dos membros das famílias nos dias atuais trabalha e/ou estuda fora de casa, tornando-se impossível “cuidar” de um idoso que não seja independente. Diante dessa realidade, o idoso cada vez mais se vê na posição de buscar não ser um “fardo” na vida da família. Muitos optam por si mesmos a mudar para clinicas e lares geriátricos. Amparar esses idosos é um dos desafios da nova sociedade³.

Nos últimos anos as instituições governamentais brasileiras, organismos da sociedade civil e movimentos sociais conquistaram uma gama de leis, decretos, propostas e medidas que estabelecem direitos voltados para a pessoa idosa, referenciados pelas diretrizes internacionais (Plano de Ação internacional para o Envelhecimento)⁴. Contabilizam-se conquistas democráticas importantes, como a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) em 2002 e a elaboração e publicação do Estatuto do Idoso em 2003, que regulamenta os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos⁵.

Nesses termos a questão da violência contra o idoso no Brasil, como questão social, ganha evidência como problemática social que se inscreve na sociedade, tendo como base, de um lado, as desigualdades e antagonismos motivados pelas transformações que o capitalismo vai assumindo ao longo de sua trajetória no país; de outro lado, o fenômeno do envelhecimento populacional que levanta novas demandas e necessidades a essa população; e, por fim as lutas, resistências e movimentos ligados aos idosos e aos seus direitos por vida digna, humana e justa.

Em todos os estados brasileiros a violência contra os idosos tem crescido assustadoramente e os casos denunciados, mostram uma triste estatística dos órgãos de defesa desta população. Por dia, pelo menos 20 idosos são vítimas de algum tipo de violência contra o idoso, sendo que aproximadamente 45% dos casos são cometidos pelos próprios familiares, ficando os próprios filhos e primeiro lugar¹.

As informações sobre doenças, lesões e traumas provocados por causas violentas em idosos no Brasil ainda são pouco consistentes. Pesquisadores chegam a estimar que 70% das lesões e traumas sofridos pelos velhos não comparecem às estatísticas. No Brasil, há cerca de 93.000 idosos que se internam por ano por causa de quedas (53%), violências e agressões (27%) e acidentes de trânsito (20%) ^(1,5).

2 MATERIAL E MÉTODOS

Essa pesquisa teve uma abordagem qualitativa descritiva, no qual a preocupação pautou-se no enfoque do estudo da violência e aos maus tratos contra pessoa idosa no território Brasileiro nos últimos anos.

Trata-se de uma revisão de literatura voltada para política de proteção social para terceira idade e violência contra o idoso. As fontes bibliográficas foram pesquisadas utilizando o termo: “violência contra os idosos” nas bases de dados Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e ScientificElectronic Library Online (SciELO).

Por meio desse tipo de abordagem, o pesquisador interpreta os dados, procurando solução para o problema proposto, pode ser usada para compreender e classificar processos dinâmicos experimentado por grupos sociais, como o abordado nesta pesquisa. Além disso, permite a análise da interação entre as variáveis e consequente interpretação das particularidades dos comportamentos e atitudes dos indivíduos.

Os artigos foram analisados por meio de leitura e análise das publicações, sendo organizado de modo a se construir o corpo da pesquisa através da técnica de análise temática. Os principais resultados foram dispostos em forma de quadros, utilizando para isso, o programa Microsoft Office Word 2007.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050. Em 2050 pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 anos. Em 2012, 810 milhões de pessoas têm 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global⁴.

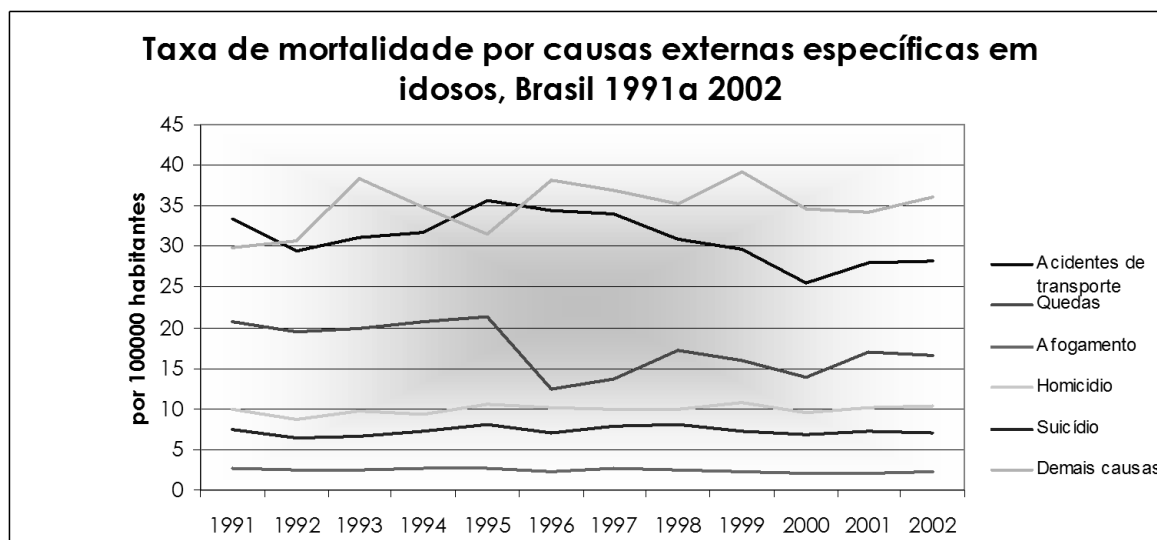
Quadro1: proporção populacional de idosos no mundo

	2000		2010		2020	
	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina
Proporção de população idosa (60 e mais)	7,8%	9,3%	8,4%	10,5%	11,1%	14,0%
<i>Proporção da população</i>						
<i>Grupos de idades</i>						
60-64	46,8%	53,2%	46,4%	53,6%	45,6%	54,4%
65-69	45,8%	54,2%	45,2%	54,8%	44,5%	55,5%
70-74	44,8%	55,2%	43,2%	56,8%	42,8%	57,2%
75-79	43,9%	56,1%	40,2%	59,8%	39,9%	60,1%
80 ou mais	39,9%	60,1%	34,7%	65,3%	33,8%	66,2%
População idosa	6.533.784	8.002.245	7.952.773	10.271.470	11.328.144	15.005.250

A tendência do envelhecimento da população brasileira também tem seguido a ordem de crescimento mundial, os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas¹.

Em termos de doenças, lesões e traumas provocados por causas violentas em idosos no Brasil ainda são pouco consistentes. Pesquisadores chegam a estimar que 70% das lesões e traumas sofridos pelos velhos não comparecem às estatísticas. No Brasil, há cerca de 93.000 idosos que se internam por ano por causa de quedas (53%), violências e agressões (27%) e acidentes de trânsito (20%)¹.

Quadra 2: Taxa de mortalidade por causas externas específicas em idosos, Brasil 1991 a 2002



Porém, mesmo coma velhice sendo um assunto cada vez mais presente no cotidiano das sociedades essa só passou a estar presente no meio das discussões acadêmicas na década de 1970^(7,8). E à medida que os estudos avançavam, os pesquisadores perceberam a necessidade de organizar as informações para, principalmente, definir uma terminologia adequada e uma conceituação para violência contra os idosos e suas diversas formas constatadas.

Assim na década 80, surgiram as primeiras denúncias e levantamentos de dados sobre a violência contra idosos em publicações britânicas, e desde então tem sido tema de pesquisas científicas e alvo de ações governamentais em todo mundo e, especificamente, no Brasil desde a última década⁷.

3.1 Formas de violência contra os idosos

As violências contra idosos se manifestam de forma estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação; interpessoal que se refere às interações e relações cotidianas e institucional que diz respeito à aplicação ou à omissão na gestão das políticas sociais e pelas instituições de assistência. Internacionalmente se estabeleceram algumas categorias e tipologias para designar as várias formas de violências mais praticadas contra a população idosa^(9,13).

Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

Abuso sexual, violência sexual são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país. Ela se manifesta, freqüentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Abuso financeiro e econômico consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

Auto-negligência diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

De acordo com o esse contexto verificar-se que a violência contra o idoso não ocorre somente uma única forma ela ocorre em diversas esferas e camadas assim é variável dificultando por muitas vezes identificar tal crime dentro da família¹³.

3.2 Perfil dos agressores e vitimas

O perfil de maior freqüência do agressor familiar é o do filho homem, seguidos das noras, genros e esposos. Característica notável é o fato de os filhos serem dependentes financeiramente dos pais idosos ou, inversamente, os idosos dependerem

da família ou dos filhos. Na maioria dos casos, constata-se abuso de álcool e drogas, ambiente familiar pouco comunicativo e afetivo e histórico de agressividade nas relações com seus familiares¹⁰. Em algumas famílias a história pregressa de violência na qual o idoso mantinha uma personalidade dominadora e controladora sobre os filhos, torna-se uma tendência a inversão dessas posições quando o pai ou a mãe envelhecem e se tornam dependentes. Os filhos tendem a revidar o tratamento com o qual foram tratados anteriormente, ainda que inconscientemente.

Outros aspectos da ocorrência da violência seriam o estresse, além da exaustão física e emocional provenientes dos cuidados dispensados, principalmente em casos de doença crônica e incapacidade funcional. Comportamentos de labilidade emocional, repentinos como agitação ou rebaixamentos de consciência, delírios e agressividade manifestados em doenças e distúrbios neurológicos e comportamentais podem favorecer uma relação conflituosa. Tais distúrbios e contingências podem levar à sobrecarga, predispondo ao risco de violência.

Quanto ao perfil da vítima, há predominância no sexo feminino, idade de 75 anos ou mais, viúvas, dependentes físico ou emocionalmente e residência junto aos familiares, histórico familiar de violência, alcoolismo e distúrbios psiquiátricos, bem como serem portadoras de doenças crônicas¹¹.

É importante enfatizar o perfil de indivíduo solitário que não busca ajuda de um suporte social na ocorrência de violência. O medo de represália do agressor, da quebra dos laços familiares, da perda de autonomia e do local onde reside, já que a maioria vive com o agressor, faz com que a vítima não procure medidas legais ou suporte social, pactuando com o agressor na manutenção da violência^(11,12).

3.3 Ação do estado em prol dos idosos

A relação do Estado com a sociedade na gestão das políticas sociais após a Constituição de 1988 teve como resultado a criação de inúmeros Conselhos cogestores de políticas públicas desde o âmbito municipal até o federal. Partia-se do pressuposto de que os Conselhos incorporados à Constituição se tornariam canais efetivos de participação da sociedade civil e de formas inovadoras de gestão pública a permitir o exercício de uma cidadania ativa, incorporando as forças vivas de uma comunidade à

gestão de seus problemas e à implementação de políticas públicas destinadas a solucioná-los¹⁴.

E ao longo ao longo dos últimos vinte anos, construiu alguns dispositivos legais de amparo à pessoa idosa, entre eles os que estão inscritos na Constituição Federal, constituindo diretrizes para a elaboração da Política Nacional de Saúde do Idoso, além do Estatuto do Idoso^(15,16).

A Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso contribuem para prevalecer à responsabilidade do núcleo familiar sobre a proteção e o sustento de seus idosos como principal responsável pelo bem-estar do idoso¹³. A implementação do Estatuto do Idoso contribuiu para que a questão dos maus-tratos passasse a contar com um instrumento legal, com previsão de pena caso não seja respeitado. Entretanto, mesmo que o cuidado das pessoas idosas seja delegado primeiramente à família, o Estado não está desobrigado de um conjunto de atribuições que lhe são destinadas e que estão contidas nas políticas públicas, cabendo-lhe estabelecer normas, regras e leis para combater todo tipo de abuso de poder como os maus-tratos contra o indivíduo na sociedade.

O Estatuto do Idoso, com adoção do rito da lei 9.099/95, ao possibilitar a transação penal, a composição de danos e a suspensão condicional do processo, beneficiariam diretamente os idosos, já que envolvem, não só a mera punição do agressor, mas a busca da conciliação, do acordo e da preservação dos interesses do idoso, através, por exemplo, do ressarcimento do dano. Além disso, o procedimento sumaríssimo seria uma forma de dar mais agilidade e rapidez no julgamento dos agressores dos idosos^(17,18).

Segue ainda o art. 95 do Estatuto¹⁶, que, estabelece que todos os crimes contra os idosos são de ação penal pública incondicionada, retirando a necessidade de o Idoso representar contra seus agressores, em regra seus familiares. Tal disposição é importante e evita que o Idoso sinta-se constrangido ou temeroso, o que normalmente acontecia. Assim, uma vez ocorrido o crime, e levado ao conhecimento da autoridade policial, ministerial ou judicial, o procedimento deverá ser instaurado automaticamente e de ofício, sem necessidade de qualquer manifestação da vítima. Trata-se de ponto positivo do Estatuto do Idoso, sem qualquer dúvida.

Conforme as considerações acima descritas o Brasil atualmente possui suficientes recursos legais para o enfrentamento da violência contra o idoso. Contudo,

apenas a produção de instrumentos legais não é suficiente para mudar a situação de violência a que está submetida à população idosa no país.

Além das medidas legais faz-se necessária uma mudança de visão da sociedade em relação ao ser idoso, como por exemplo, a mudança que passa pela educação no sentido mais amplo, e especificamente na formação dos profissionais, associadas à influência e ao poder que deve ter o Estado para fazer valer as leis por ele criadas.

Por parte do Estado, deveria existir maior rigor nas leis que protegem a pessoa idosa, de modo a impor à família que garanta a manutenção de uma velhice digna aos seus idosos no âmbito familiar. Nos termos constitucionais, o idoso é sujeito a direitos e isso tem sido difundido nas principais capitais, com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento ao Idoso, que seguem leis e normas, a exemplo da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e da Lei Federal 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso). Além disso, existem políticas e programas criados pelo governo federal, a exemplo da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria GM nº 2.528, de 19 de outubro de 2006) entre outras, que têm entre seus objetivos a prevenção da violência contra a pessoa idosa^(16,18,19). O maior desafio dessas ações, porém, está na divulgação e na operacionalização desses instrumentos, para que seja garantida a assistência integral aos idosos brasileiros.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados encontrados neste estudo evidenciam a importância se reconhecer um caso de violência contra idosos, pois estes são tratados com menor importância no convívio social atual que passou a dar ênfase mais a geração jovem, entretanto a violência contra a pessoa idosa é uma realidade e violam os direitos humanos por este motivo a necessidade aqui foi de se expor também os pontos que devem ser melhor a dose ajustados dentro políticas públicas voltadas para este problema.

Perante o trabalho foi possível delimitar as características das vítimas assim como dos seus agressores e verificou que idosos mais vulneráveis aos maus tratos são os dependentes física ou mentalmente, principalmente, aqueles que possuem déficits cognitivos, alterações de sono, incontinência ou dificuldades de locomoção, necessitando por isso de cuidados intensivos em suas atividades da vida diária. Situações que representam risco elevado são comuns quando o agressor é dependente econômico do idoso, quando o familiar consome abusivamente álcool ou drogas, apresenta problemas de saúde mental ou se encontra em estado de elevado estresse na vida cotidiana.

Enfim, apesar de ações estarem sendo desenvolvidas como o Estatuto do Idoso é preciso mais e de forma bem rápida antes que esse quadro de violência venha a ter um agravante ainda maior como solução para esse problema constitui-se o pressuposto de que se o Estado priorizasse os recursos públicos no investimento das políticas públicas sociais, em especial as de atenção à pessoa idosa é nosso dever e dever do Estado, garantir os direitos assegurados ao Idoso, preservando sua conduta e vida perante toda a sociedade, fazendo valer as penas que são aplicadas aos indivíduos que não acatarem as Leis inseridas no Estatuto do Idoso e nas demais leis da Constituição Federal.

5 AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me sustentar e iluminar meus passos essa longa jornada.

A minha família, especial a minha mãe fonte de minha inspiração e a pessoa que me serviu de exemplo a ser seguindo, a minha filha e ao meu marido que são os alicerces da minha vida.

Aos colegas, pela paciência e o companheirismo depositado nos dias árduos de estudos.

Aos professores, pela sabedoria ao ensinar, pela dedicação e orientação dada nos momentos decisivos do aprendizado.

Obrigada as demais pessoas do meu ciclo de convívio que direta ou indiretamente colaboram para minha conquista.

REFERÊNCIAS

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2000. Rio de Janeiro (RJ): IBGE, 2000.
2. BATISTA, A. S. Preconceito e discriminação como expressões de violência. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002.
3. CAMARANO A. A., Beltrão K. I., Pascom A. R. P, et al (1999) *Como vai o idoso brasileiro?* Rio de Janeiro. Disponível em http://www.ipea.gov.br/pub/td/1999/td_0681.pdf
4. Organização das Nações Unidas. Plano de ação internacional para o envelhecimento; 2002. Tradução de Arlene Santos. Brasília (DF): Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2003.
5. Ministério da Previdência Social (BR). Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso. Brasília (BR): MPAS; 1997.
6. MINAYO MCS. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. Cad Saúde Pública 2003; 19(3): 783-791.
7. DEBERT, Guita Grin. A Reinvenção da Velhice: Socialização e Processos de Reprivatização do Envelhecimento. São Paulo: Universidade de São Paulo, FAPESP, 2004.
8. SILVA, Luna Rodrigues Freitas. Da velhice à terceira idade: o percurso histórico das identidades atreladas ao processo de envelhecimento. Revista História, Ciências, Saúde. Rio de Janeiro, v.15,n.1, 2008. p. 155-168.
9. MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos. Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc Acesso em: 27 mar 2009.
10. Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. Danúbia
11. JUSSANA de Sousa et al. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, vol. 13, n2. Rio de Janeiro, Ago. 2010.
12. Ministério da Saúde Brasileiro, Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa, Brasília/DF, 2005.
13. COSTA, L.; CHAVES, P.G.S. A vivência afetiva e a violência doméstica contra os idosos. Disponível em <http://www.mj.gov.br/senasp/biblioteca/artigos/artigo.doc>. Acesso em: 02 fev. 2006.

14. GERSCHMAN S. Conselhos Municipais de Saúde: atuação e representação das comunidades populares. CadSaude Publica 2004; 20(6):1670-1681.
15. MINAYO MCS, Souza ER. Violência contra idosos – é possível prevenir. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005. RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. Rede de proteção ao idoso. Disponível
16. ESTATUTO DO IDOSO. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
17. Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 38/2002 e pelas Emendas Constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002; 427.
18. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, dá outras providências. [Internet]. 2007 [Acesso em 2008 jul 12]. Disponível em: URL:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>
19. Souza JAV, Freitas MC, Queiroz TA. Violência contra os idosos: análise documental. RevBrasEnferm. 2007;60(3):268-72.